



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1749

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1749

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO
DE EXPEDIENTE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRANGI,
ESTADO DE SÃO PAULO, QUE
ESPECIFICA”.***

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea
“a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da
Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto Municipal nº 3.460,
de 05 de maio de 2023, fica suspenso o expediente na
repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São
Paulo, no dia **13 de outubro de 2023**, no período integral.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos
locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do
município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do
Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa